



Secretaria Municipal de
Administração

PUBLICADO EM PLACAR

Em 23 / 01 / 2024

ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº. 0118, DE 23 DE JANEIRO DE 2.024.

“Dispõe Sobre Exoneração a pedido, servidora pública municipal, ocupante de cargo de provimento efetivo e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, tendo em vista o que determina o artigo 89, II, da Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 48, da Lei Municipal nº. 827 de 21 de dezembro de 1.989, segundo o qual “a exoneração de servidor ocupante de cargo efetivo dar-se-á a seu pedido ou *ex-officio*”;

CONSIDERANDO o requerimento de exoneração acostado pela servidora, **JANAINA FERREIRA DA SILVA**, ao Processo Administrativo nº 2024000212, o despacho da Secretaria Municipal de Educação, bem como, Parecer Jurídico nº 089/2024 da Procuradoria Geral do Município favorável à exoneração;

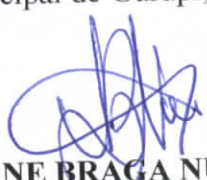
D E C R E T A:

Art. 1º. Fica **EXONERADA** a pedido, **JANAINA FERREIRA DA SILVA**, servidora pública municipal ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, do quadro permanente de servidores da Prefeitura de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Declara a vacância do cargo especificado no artigo 1º deste Decreto, na forma do artigo 47, inciso I, da Lei Municipal nº. 827/1989, Regime Jurídico dos Servidores do Município de Gurupi.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 19 de janeiro de 2.024.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 23 dias do mês de janeiro de 2.024.


JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

Maria Iranele P. de Sousa
Assessora Técnica Superior III
Decreto nº 0118/2024